

RECEBIDO
EM
*4 JUL 1978

LEI N.º **1178**
(02 DE JUNHO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o pagamento do Salário Esposa, criado pelo artigo 7º da Lei nº 1151, de 05 de abril de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.7.6.00 - Diversos

03.07.021.2.13 - 01. Pagamento do Salário Esposa.....Cr\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

10. SAÚDE

10.1. SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO

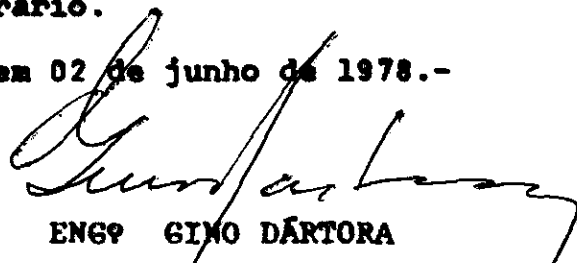
4.1.1.0.00 - Obras Públicas

13.75.428.1.24 - 03. Construção do Pronto Socorro

Municipal.....Cr\$ 36.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de junho de 1978.-


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-